



PORTARIA Nº 234, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

**CONSIDERANDO** a entrega do Relatório da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada pela Portaria nº 219, de 05/08/2013, do Corregedor, publicada no B.E nº 106, de 05/08/2013, para apurar os fatos narrados na Nota Informativa nº 28/DIBEN/COAD/COGEP/SAAD/SE-MT, que trata de irregularidades no recebimento de auxílio-transporte por servidora deste Ministério, lotada no NRH-7/RJ, constantes do Processo nº 50000.020195/2013-13, bem como as demais infrações conexas que surgirem no decorrer da apuração, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos autos do Processo nº 50000.031935/2013-39 e no Parecer nº 319/2014/CGJP/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 14/11/2014, aprovado pelo Consultor Jurídico, em 20/11/2014, resolve:

Art.1º Não acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Punitiva, ato contínuo determinar:

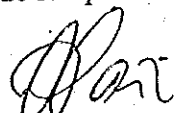
I – A designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos presentes nos autos, assim como eventuais irregularidades a eles conexas;

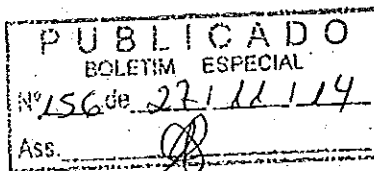
II – O encaminhamento de cópia dos autos, em atenção ao item 35, do no Parecer nº 319/2014/CGJP/CONJUR-MT/CGU/AGU, aos seguintes órgãos:

- a) Secretaria da Receita Federal;
- b) Departamento de Patrimônio e Probidade Administrativa da Procuradoria-Geral da União (DPP/PGU);
- c) Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria-Geral Federal (CGCOB/PGF);
- d) Controladoria-Geral da União (CGU/PR); e
- e) Ministério Público Federal, na forma do art. 15 da Lei nº 8.429/1992.

III – A publicação desta Portaria no Boletim Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA  
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira  
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo  
COGEP/SAAD/SE/MT